

CONTRATO N° 28082025039/2025

(Processo Administrativo n° 100/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28082025039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, E A EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA

Contratante



Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI, com sede no(a) Praça Né Luz, 322, Centro, CEP 64925-000, na cidade de Palmeira do Piauí - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.372/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Huguemar Rosal Lustosa Filho, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 035.286.483-41 e portador da Cédula de Identidade nº 3116343 SSP-PI.



Contratado

AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.570.856/0001-11, sediado(a) na Avenida David Campos, s/n, Centro, Cristino Castro - PI, CEP: 64.920-000, neste ato representado(a) por Carlos Eduardo Santana Lopes, inscrito no CPF sob nº 957.788.701-59 e portador da Cédula de Identidade nº 0586984690 SSP/BA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	TILIBRA	600	R\$ 44,1057	R\$ 26.463,42
2	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	BACHHI	80	R\$ 14,8159	R\$ 1.185,272



3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	RADEX	80	R\$ 10,4728	R\$ 837,824
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	RADEX	80	R\$ 9,5415	R\$ 763,32
5	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	MASTERPRINT	1600	R\$ 8,4106	R\$ 13.456,96
6	APONTADOR DE LAPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	ACRILEX	150	R\$ 1,8056	R\$ 270,84
7	Balão nº 11, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	280	R\$ 16,9542	R\$ 4.747,176
8	Balão nº 5, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	600	R\$ 5,3409	R\$ 3.204,54
9	Balão nº 6, cores variadas pacote c/50 unidades	UND	SÃO ROQUE	1000	R\$ 6,6049	R\$ 6.604,90
10	Balão nº 7, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	280	R\$ 11,2806	R\$ 3.158,568
11	Balão nº 9, cores variadas pacote c/50 unidades	PCT	SÃO ROQUE	280	R\$ 10,5964	R\$ 2.966,992
12	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	EUROROMA	400	R\$ 9,4749	R\$ 3.789,96
13	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	EUROROMA	150	R\$ 19,007	R\$ 2.851,05
14	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	TEK BONDE	500	R\$ 73,0819	R\$ 36.540,95
15	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	TEK BONDE	500	R\$ 68,8338	R\$ 34.416,90
16	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	TILIBRA	500	R\$ 7,9164	R\$ 3.958,20
17	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	TILIBRA	500	R\$ 9,9406	R\$ 4.970,30
18	Bola de isopor 100mm	UND	STYROFORM	100	R\$ 4,5331	R\$ 453,31
19	Bola de isopor 150mm	UND	STYROFORM	80	R\$ 9,1803	R\$ 734,424
20	Bola de isopor 200mm	UND	STYROFORM	80	R\$ 18,2562	R\$ 1.460,496
21	Bola de isopor 250mm	UND	STYROFORM	80	R\$ 22,1716	R\$ 1.773,728
22	Bola de isopor 25mm	UND	STYROFORM	100	R\$ 1,3875	R\$ 138,75
23	Bola de isopor 35mm	UND	STYROFORM	105	R\$ 2,4804	R\$ 260,442
24	Bola de isopor 50mm	UND	STYROFORM	50	R\$ 2,6134	R\$ 130,67
25	Bola de isopor 60mm	UND	STYROFORM	105	R\$ 2,2048	R\$ 231,504
26	Bola de isopor 70mm	UND	STYROFORM	100	R\$ 4,0865	R\$ 408,65
27	Bola de isopor 75mm	UND	STYROFORM	100	R\$ 4,3335	R\$ 433,35
28	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	MERCUR	200	R\$ 56,4222	R\$ 11.284,44
29	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	MERCUR	200	R\$ 43,7731	R\$ 8.754,62
30	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	TILIBRA	100	R\$ 3,2026	R\$ 320,26

31	CADERNO BROXURA 1X4 96 FOLHAS	UND	JANDAIA	1500	R\$ 7.4317	R\$ 11.147,55
32	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	TILIBRA	1200	R\$ 11,6607	R\$ 13.992,84
33	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	JANDAIA	600	R\$ 24,3004	R\$ 14.580,24
34	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	JANDAIA	600	R\$ 22,0101	R\$ 13.206,06
35	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	TILIBRA	1500	R\$ 6,3198	R\$ 9.479,70
36	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	TILIBRA	1600	R\$ 16,0038	R\$ 25.606,08
37	CADERNO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	POLIBRAS	1200	R\$ 17,2488	R\$ 20.698,56
38	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	POLIBRAS	600	R\$ 23,8157	R\$ 14.289,42
39	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	POLIBRAS	500	R\$ 19,4251	R\$ 9.712,55
40	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	POLIBRAS	500	R\$ 27,6742	R\$ 13.837,10
41	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: MAIOR		POLIBRAS	200	R\$ 45,6738	R\$ 9.134,76
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	POLIBRAS	200	R\$ 100,7371	R\$ 20.147,42
43	Calculadora Científica - Pilhas Tamanho AAA, com funções de Trigonometria, Funções hiperbólicas / hip. Inversa/Exponencial, Logaritmo, Fração, dentre outras funções aplicadas a ciências exatas e de engenharia.	UND	ELGIN	40	R\$ 45,6548	R\$ 1.826,192
44	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	ELGIN	50	R\$ 28,729	R\$ 1.436,45
45	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	ELGIN	50	R\$ 35,6381	R\$ 1.781,905
46	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	ELGIN	150	R\$ 42,6137	R\$ 6.392,055
47	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	BIC	500	R\$ 51,6895	R\$ 25.844,75
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO	CX	BIC	500	R\$ 48,5058	R\$ 24.252,90



	COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN					
49	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	BIC	500	R\$ 48,1542	R\$ 24.077,10
50	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	COMPCTOR	200	R\$ 14,3978	R\$ 2.879,56
51	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	COMPCTOR	200	R\$ 7,4887	R\$ 1.497,74
52	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	COMPCTOR	500	R\$ 7,1276	R\$ 3.563,80
53	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	COMPCTOR	400	R\$ 3,8014	R\$ 1.520,56
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	MARPAX	100	R\$ 1,3114	R\$ 131,14
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFICIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	MARPAX	100	R\$ 0,8648	R\$ 86,48
56	CADERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	ESPIRAL	200	R\$ 16,1559	R\$ 3.231,18
57	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	TILIBRA	800	R\$ 25,6974	R\$ 20.557,92
58	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	TILIBRA	50	R\$ 28,7195	R\$ 1.435,975
59	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	TILIBRA	800	R\$ 29,0046	R\$ 23.203,68
60	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	SCRITY	4000	R\$ 1,6726	R\$ 6.690,40
61	CLIPS N° 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	700	R\$ 5,9586	R\$ 4.171,02
62	CLIPS N° 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	700	R\$ 5,474	R\$ 3.831,80
63	CLIPS N° 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	BACCHI	700	R\$ 5,5785	R\$ 3.904,95
64	CLIPS N° 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	BACCHI	700	R\$ 7,2036	R\$ 5.042,52
65	CLIPS N° 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	BACCHI	700	R\$ 7,6788	R\$ 5.375,16
66	CLIPS N°3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM	CX	BACCHI	700	R\$ 5,3789	R\$ 3.765,23



	TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.					
67	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ACRILEX	200	R\$ 3,1741	R\$ 634,82
68	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	LEONORA	600	R\$ 14,3027	R\$ 8.581,62
69	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	COMPACTOR	500	R\$ 35,1249	R\$ 17.562,45
70	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	TEK BONDE	70	R\$ 6,6334	R\$ 464,338
71	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	ACRILEX	600	R\$ 15,4051	R\$ 9.243,06
72	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	COMPACTOR	900	R\$ 8,8952	R\$ 8.005,68
73	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	COMPACTOR	900	R\$ 4,7517	R\$ 4.276,53
74	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	MERCUR	200	R\$ 2,8605	R\$ 572,10
75	DIARIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	TILIBRA	1000	R\$ 6,795	R\$ 6.795,00
76	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	REVAL	10	R\$ 7,2796	R\$ 72,796
77	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	DAC	50	R\$ 12,1074	R\$ 605,37
78	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	FORONI	500	R\$ 44,8185	R\$ 22.409,25
79	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	500	R\$ 79,0026	R\$ 39.501,30
80	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	200	R\$ 53,7708	R\$ 10.754,16
81	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFICIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	FORONI	600	R\$ 54,9587	R\$ 32.975,22
82	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SCRITY	30	R\$ 91,5187	R\$ 2.745,561
83	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃ 07 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	100	R\$ 41,7203	R\$ 4.172,03
84	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	100	R\$ 41,7203	R\$ 4.172,03
85	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	100	R\$ 41,7203	R\$ 4.172,03
86	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	CASSAMAR	100	R\$ 45,6073	R\$ 4.560,73
87	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	SUMMIT	100	R\$ 21,1928	R\$ 2.119,28



88	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	SUMMIT	100	R\$ 41,1501	R\$ 4.115,01
89	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	PIMAKO	20	R\$ 94,7974	R\$ 1.895,948
90	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	CAVIA	80	R\$ 8,6671	R\$ 693,368
91	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	NEOBRASIL	10	R\$ 30,7533	R\$ 307,533
92	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	NEOBRASIL	10	R\$ 42,091	R\$ 420,91
93	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	SCOTCH	250	R\$ 25,3173	R\$ 6.329,325
94	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	ADERÉ	160	R\$ 20,4705	R\$ 3.275,28
95	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	ADELBRAS	100	R\$ 21,4874	R\$ 2.148,74
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	SCOTCH	400	R\$ 23,122	R\$ 9.248,80
97	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	ADERÉ	160	R\$ 20,8791	R\$ 3.340,656
98	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	ADELBRAS	80	R\$ 9,684	R\$ 774,72
99	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	PLASTCOR	100	R\$ 56,3652	R\$ 5.636,52
100	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	ACRILEX	300	R\$ 9,4274	R\$ 2.828,22
101	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	ACRILEX	500	R\$ 7,5457	R\$ 3.772,85
102	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	MASTERPRINT	10	R\$ 91,5187	R\$ 915,187
103	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA MEYÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	TILIBRA	60	R\$ 34,5927	R\$ 2.075,562
104	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	CIS	10	R\$ 67,3988	R\$ 673,988
105	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	MASTERPRINT	60	R\$ 32,1598	R\$ 1.929,588
106	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	CIS	60	R\$ 37,2632	R\$ 2.235,792
107	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	ACC	50	R\$ 18,7789	R\$ 938,945
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	ACC	150	R\$ 9,0663	R\$ 1.359,945
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO,	CX	ACC	300	R\$ 11,5277	R\$ 3.458,31



	PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.					
110	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M ²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	DELLO	50	R\$ 16,6501	R\$ 832,505
111	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO/ESTREITO	CX	MASTERPRINT	5	R\$ 28,712	R\$ 143,56
112	LÁPIS DE COR, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% FLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	LEO E LEO	300	R\$ 6,8995	R\$ 2.069,85
113	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	BIC	400	R\$ 76,6742	R\$ 30.669,68
114	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	MAXPRINT	300	R\$ 3,5543	R\$ 1.066,29
115	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	UND	RADEX	400	R\$ 25,2698	R\$ 10.107,92
116	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR .	UND	PÁGINA BRASIL	100	R\$ 30,6107	R\$ 3.061,07
117	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	SÃO DOMINGOS	40	R\$ 22,9319	R\$ 917,276
118	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	SÃO DOMINGOS	60	R\$ 47,5555	R\$ 2.853,33
119	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BIC	100	R\$ 31,4756	R\$ 3.147,56
120	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BIC	100	R\$ 30,7533	R\$ 3.075,33
121	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	UND	SOFT	450	R\$ 4,5711	R\$ 2.056,995
122	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	LEO E LEO	100	R\$ 9,7125	R\$ 971,25
123	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,8 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	LEO E LEO	100	R\$ 9,684	R\$ 968,40
124	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	TALGE	50	R\$ 3,7633	R\$ 188,165



125	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	TALGE	150	R\$ 7,3462	R\$ 1.101,93
126	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA	UND	INTERNATIONAL PAPER	200	R\$ 10,3113	R\$ 2.062,26
127	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM	UND	INTERNATIONAL PAPER	60	R\$ 9,76	R\$ 585,60
128	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	PAUTA BRANCA	90	R\$ 106,2871	R\$ 9.565,839
129	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNID	VMP	800	R\$ 1,0548	R\$ 843,84
130	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	RUPP	100	R\$ 50,283	R\$ 5.028,30
131	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	RUPP	800	R\$ 52,963	R\$ 42.370,40
132	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	OFF PAPER	200	R\$ 25,5454	R\$ 5.109,08
133	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70	UND	VMP	600	R\$ 1,378	R\$ 826,80
134	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M ² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	ROMITEC	50	R\$ 41,6443	R\$ 2.082,215
135	PAPEL COUCHÉ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	USAPEL	40	R\$ 33,1482	R\$ 1.325,928
136	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M	UND	VMP	1000	R\$ 25,1842	R\$ 25.184,20
137	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	PCT	RIACHO	60	R\$ 52,3833	R\$ 3.142,998
138	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	SPIRAL	500	R\$ 36,9876	R\$ 18.493,80
139	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	FILIPAPER	60	R\$ 26,2676	R\$ 1.576,056
140	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	OFF PAPER	100	R\$ 20,6891	R\$ 2.068,91
141	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	OFF PAPER	50	R\$ 32,597	R\$ 1.629,85
142	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PC	MASTERPRINT	2000	R\$ 10,4918	R\$ 20.983,60
143	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	VMP	60	R\$ 57,0685	R\$ 3.424,11
144	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	ONPAPER	80	R\$ 25,6784	R\$ 2.054,272
145	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PCT	SYLVAMO	1000	R\$ 223,4938	R\$ 223.493,80
146	PAPEL SULFITE A4, 75G /M ² ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	SYLVAMO	1300	R\$ 318,0252	R\$ 413.432,76
147	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M ² ,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMAS E 500 FLS CADA.	CX	COPIMAX	100	R\$ 391,5348	R\$ 39.153,48
148	PASTA CANALETA	UND	PLASTPARK	150	R\$ 4,6852	R\$ 702,78
149	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	ACP	30	R\$ 18,2847	R\$ 548,541
150	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	ACP	50	R\$ 31,9032	R\$ 1.595,16
151	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFICIO	UND	ACP	30	R\$ 36,826	R\$ 1.104,78
152	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	DELLO	300	R\$ 42,6042	R\$ 12.781,26
153	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	DELLO	600	R\$ 56,4508	R\$ 33.870,48



154	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	DAC	150	R\$ 16,8877	R\$ 2.533,155
155	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	DELLO	600	R\$ 40,0097	R\$ 24.005,82
156	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	ACP	50	R\$ 36,4269	R\$ 1.821,345
157	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	ACP	60	R\$ 39,1924	R\$ 2.351,544
158	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	DELLO	600	R\$ 5,9491	R\$ 3.569,46
159	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFORANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BACCHI	40	R\$ 4,6091	R\$ 184,364
160	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	MASTERPRINT	80	R\$ 14,0936	R\$ 1.127,488
161	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C / 4 UNIDADES.	PCT	DURACELL	200	R\$ 9,3989	R\$ 1.879,78
162	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C /2 UNIDADES.	PCT	DURACELL	200	R\$ 7,2796	R\$ 1.455,92
163	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 10	UND	TIGRE	100	R\$ 2,8225	R\$ 282,25
164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 12	UND	TIGRE	50	R\$ 2,6514	R\$ 132,57
165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 14	UND	TIGRE	50	R\$ 4,3906	R\$ 219,53
166	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 16	UND	TIGRE	50	R\$ 4,7422	R\$ 237,11
167	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 20	UND	TIGRE	50	R\$ 8,9332	R\$ 446,66
168	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N° 8	UND	TIGRE	30	R\$ 7,1751	R\$ 215,253
169	PINCEL ATÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	PILOT	200	R\$ 50,6061	R\$ 10.121,22
170	PINCEL ATÔMICO, PRETO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	PILOT	200	R\$ 42,9938	R\$ 8.598,76
171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	200	R\$ 103,0749	R\$ 20.614,98
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	200	R\$ 103,265	R\$ 20.653,00
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	PILOT	200	R\$ 106,6388	R\$ 21.327,76
174	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	GATTE	50	R\$ 38,5462	R\$ 1.927,31
175	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	GATTE	50	R\$ 24,8801	R\$ 1.244,005
176	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	300	R\$ 31,7226	R\$ 9.516,78



177	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	EVAMAX	150	R\$ 24,0628	R\$ 3.609,42
178	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	300	R\$ 34,8683	R\$ 10.460,49
179	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	EVAMAX	1000	R\$ 29,0141	R\$ 29.014,10
180	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	ISOLIDER	100	R\$ 4,5616	R\$ 456,16
181	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM	UND	ISOLIDER	500	R\$ 8,6291	R\$ 4.314,55
182	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	ISOLIDER	100	R\$ 13,8846	R\$ 1.388,46
183	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	ISOLIDER	100	R\$ 18,4367	R\$ 1.843,67
184	PORTA CANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	DELLO	30	R\$ 21,2783	R\$ 638,349
185	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	POST-IT	1000	R\$ 7,7643	R\$ 7.764,30
186	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M ²	UND	POST-IT	500	R\$ 11,2711	R\$ 5.635,55
187	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	WALEU	150	R\$ 9,4654	R\$ 1.419,81
188	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	SOUZA	60	R\$ 89,7986	R\$ 5.387,916
189	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	SOUZA	50	R\$ 147,96	R\$ 7.398,00
190	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	100	R\$ 12,1644	R\$ 1.216,44
191	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	100	R\$ 12,1644	R\$ 1.216,44
192	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO COMPACTO, 20ML	CX	RADEX	100	R\$ 12,6871	R\$ 1.268,71
193	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	TILIBRA	400	R\$ 23,3215	R\$ 9.328,60
194	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	WALEU	50	R\$ 31,6561	R\$ 1.582,805
195	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	WALEU	600	R\$ 38,4891	R\$ 23.093,46
196	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	WALEU	600	R\$ 2,6324	R\$ 1.579,44
197	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LAMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	LEO E LEO	50	R\$ 13,2478	R\$ 662,39
198	TESOURA MULTIUso, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	LEO E LEO	80	R\$ 16,8497	R\$ 1.347,976

199	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	LEO E LEO	1200	R\$ 5,1318	R\$ 6.158,16
200	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 15ML CADA	CX	RADEX	500	R\$ 6,947	R\$ 3.473,50
201	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	RADEX	50	R\$ 5,8351	R\$ 291,755
202	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	RADEX	50	R\$ 6,1392	R\$ 306,96
203	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	RADEX	50	R\$ 5,8636	R\$ 293,18
204	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	SANTA FÉ	200	R\$ 117,1781	R\$ 23.435,62
VALOR TOTAL						R\$ 1.998.999,60

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.998.999,60 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, RECURSOS PRÓPRIOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

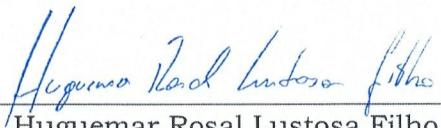
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Cristino Castro - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmeira do Piauí – PI, 28 de agosto de 2025.


Huguemar Rosal Lustosa Filho

Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Carlos Eduardo Santana Lopes
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____